



PROCESSO	:	249017/2017
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
ASSUNTO	:	PEDIDO DE RESCISÃO
RELATOR	:	CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

INFORMAÇÃO DA SUPERVISÃO

Senhor Secretário,

Trata-se de Pedido de Rescisão interposto em face do Acórdão nº 357/2016 - TP (processo nº 205583/2012, Tomada de Contas Especial).

Informo que foi realizada a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente ao relatório apresentado, considerando o estabelecido no art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa TCE/MT nº 12/2016.

Após supervisão do relatório, acompanho o entendimento da equipe técnica quanto ao encaminhamento dos autos ao Gabinete do Conselheiro Relator, tendo em vista que o processo está apto para julgamento.

Submete-se esta informação para apreciação superior e continuidade processual.

Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, 01 de outubro de 2020.

Richard Maciel de Sá

Auditor Público Externo
Supervisor – Folha de Pagamento

